



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Aprovada em: 15 / 06 / 15  
Encaminhada em: 16 / 06 / 15  
Ofício N.º: 503 - 2015

Protocolo N.º: 2678 Data: 10 / 06 / 15  
Horário: 8:36 Responsável: SK

## MOÇÃO N.º 827

Vereador (a): **EDUARDO DE CAMARGO NETO**

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AOS PROPRIETÁRIOS DA LOJA BABY LAR TEEN, ANTONIO SILVIO BERTO E MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA BERTO, PELO EXCELENTE ATENDIMENTO QUE VÊM PRESTANDO À COMUNIDADE ASSISENSE

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de congratulações e aplausos aos proprietários da Loja Baby Lar Teen, *Antonio Silvio Berto e Maria da Conceição Barbosa Berto*, pelo excelente atendimento que vêm prestando à comunidade assisense.

Ao propormos esta Moção, gostaríamos de deixar registrado nesta Casa de Leis nossa admiração e nosso respeito a estes empreendedores, que vêm desenvolvendo um belíssimo trabalho em nossa cidade, dando o melhor de si, buscando o bom atendimento a população assisense.

Destacamos que a Loja Baby Lar Teen, é líder absoluta em seu segmento de atuação, e a atividade por ela desenvolvida consolida-se como referência no setor em nossa cidade.

Motivo pelo qual, o Legislativo Assisense presta esta justa homenagem em reconhecimento ao envolvimento desses profissionais no processo de desenvolvimento sócio econômico de nosso Município.

Assim sendo, a cidade de Assis, neste ato representada por seu Poder Legislativo, verdadeiro signatário dos anseios democráticos da sua sociedade, congratula-se com os proprietários da Loja Baby Lar Teen, *Antonio Silvio Berto e Maria da Conceição Barbosa Berto* e os aplaude efusivamente pelo excelente atendimento que vêm prestando à comunidade assisense.

Que seja encaminhado ofício aos homenageados, dando-lhes ciência do reconhecimento e da justa homenagem prestada por este Legislativo em nome do povo assisense.

SALA DAS SESSÕES, 15 de junho de 2015.

**EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
Vereador - SD